

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O EDITAL DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À PERMANÊNCIA

1. **Documentação Básica Obrigatória:** documentos do estudante e de TODAS as pessoas que residem em sua casa (núcleo familiar), independente de laços sanguíneos.

7.2.1 Formulário para comprovação de renda.

Crianças e Adolescentes (até 17 anos)	Adultos (a partir de 18 anos)	Auxílio Criança (até 12 anos)	Outros
7.2.3 Certidão de nascimento ou Identidade	7.2.2 Identidade ou CNH	7.2.9 Comprovante de matrícula escolar de crianças entre 6 a 12 anos, em que conste o horário da aula.	7.2.7 Conta de água e luz atuais
	7.2.4 CPF		
	7.2.5 Carteira de trabalho * (páginas de acordo com o item 7.2.5)		
	7.2.6 Declaração de imposto de renda de pessoa física completa ou, para aqueles isentos, documento comprobatório da situação da declaração de IRPF 2017 que deve ser impresso através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp	7.2.11 Recibo de pagamento com creche ou cuidador, com o período em que a criança fica sob a responsabilidade de outra pessoa.	7.2.8 Histórico escolar e/ou ensino médio (apenas do estudante)

* É obrigatória a apresentação da carteira de trabalho, portanto, se alguém com mais que 18 anos não tiver esse documento, precisa entrar com o pedido em qualquer unidade da Agência do Trabalhador. Caso ainda não a possua em mãos no prazo estipulado no cronograma, o estudante entrega a cópia do protocolo de solicitação da carteira de trabalho, junto com os outros documentos.

2. Documentação específica obrigatória: A obrigatoriedade de cada documento varia de acordo com a situação do estudante e de cada pessoa que mora em sua casa, em relação à: emprego e renda (para adultos), moradia e situação de saúde.

Para assalariados ou quem possui algum tipo de ocupação que gere renda (autônomo, trabalhador informal, outros.)	Para pessoas que ficaram desempregadas nos últimos 06 meses	Para desempregados que não tiveram direito ao Seguro Desemprego, desempregados há mais de 6 meses e todos maiores de 18 anos que não tem renda (mesmo que nunca tenham trabalhado):	Para outros tipos de renda que qualquer pessoa da família receba (Pensão, aposentadoria, empresário, proprietário de imóveis alugados, sítio ou fazenda, e beneficiário dos programas sociais).
Os documentos específicos estão listados nos itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.4, 7.4.5	7.4.6 Termo de Rescisão, ou Termo de homologação, ou termo de Quitação de Contrato de Trabalho, OU Habilitação do seguro desemprego. + Cópia do extrato bancário (conta-corrente e poupança) dos três últimos meses, OU Declaração que não possui conta em banco (Anexo "O").	7.4.7 Declaração de ausência de rendimentos (Anexo "B") + Cópia do extrato bancário (conta-corrente e poupança) dos três últimos meses OU Declaração que não possui conta em banco (Anexo "O").	Os documentos específicos estão listados nos itens 7.4.8, 7.4.9, 7.4.10, 7.4.11, 7.4.12, 7.4.13.

Para criança ou adolescente que não resida com 01 dos responsáveis (pai ou mãe biológicos)	Situação de moradia	Doença
SE RECEBER PENSÃO ALIMENTÍCIA: 7.4.14 Pensão formal – Cópia do processo judicial + extrato bancário de conta corrente e poupança, dos 03 últimos meses.	7.4.18 Imóvel próprio quitado: IPTU no nome do estudante ou de seus familiares.	7.4.26 Pessoas com deficiência: Cópia do laudo médico atualizado legível (6 meses) em que conste o diagnóstico ou CID, ou cartão de gratuidade no transporte público .
	7.4.19 Imóvel alugado: Contrato de aluguel + Recibo de pagamento de aluguel OU Declaração de aluguel sem contrato (Anexo "H").	7.4.27 Doenças crônicas, degenerativas ou graves: Cópia do laudo médico atualizado legível (6 meses) em que

<p>7.4.14 Pensão informal – Declaração de recebimento de pensão alimentícia (Formulário “E”) + extrato bancário de conta corrente e poupança, dos 03 últimos meses OU Declaração que não possui conta em banco (Anexo “O”).</p>	<p>7.4.20 Imóvel em regularização: Declaração de imóvel em regularização (Anexo “I”)</p>	<p>conste o diagnóstico ou CID, ou cartão de paciente crônico do SUS.</p>
	<p>7.4.21 Imóvel cedido: Cessão formal - cópia do termo de cessão</p> <p>Cessão informal – Declaração de imóvel cedido (Anexo “J”) em que conste a relação ou parentesco entre o cedente</p>	<p>Outros</p>
<p>SE NÃO RECEBER PENSÃO ALIMENTÍCIA:</p> <p>7.4.16 Declaração de Inexistência de pensão, com justificativa para o não recebimento da mesma (Anexo “G”) + ”) + extrato bancário de conta corrente e poupança, dos 03 últimos meses OU Declaração que não possui conta em banco (Anexo “O”).</p>	<p>7.4.22 Imóvel em financiamento: Comprovante de prestação mensal no nome do estudante ou dos componentes de seu núcleo familiar.</p>	<p>7.4.15 Pagadores de pensão alimentícia: Pensão formal – Cópia do processo judicial</p> <p>Pensão informal – Declaração de pagamento de pensão alimentícia (Anexo “F”).</p>
	<p>7.4.23 Repúblicas ou similares: Declaração de divisão de aluguel (Anexo “K”) com justificativa</p>	<p>7.4.28 Para crianças ou adolescentes (até 17 anos) que não moram com os pais biológicos: Termo de Guarda e Responsabilidade, adoção ou Declaração de dependência econômica atualizada.</p>
	<p>7.4.24 Declaração de divisão de despesas de água (formulário “L”) com justificativa.</p> <p>7.4.25 Declaração de divisão de despesas de energia elétrica (formulário “M”) com justificativa.</p>	

7.6 É de inteira responsabilidade dos estudantes providenciar toda documentação e formulários necessários para a sua participação no processo seletivo, uma vez que a falta de documentos exigidos poderá acarretar indeferimento do pedido. E, posteriormente, não serão aceitos documentos que não foram entregues nos prazos estipulados neste edital.